



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Portaria nº 4.555, de 05 de setembro de 2014

*Revoga a Portaria 3.822 de 08 de agosto de 2014. Designa servidores para a fiscalização do contrato 027/13 - Construtora Carvalho Costa e Silva Ltda.*

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 8 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 9 de abril de 2013, seção 2, página 1, considerando o Memorando 0222/2014 – DIE de 04 de setembro de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 3.822, de 08 de agosto de 2014.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores **Roberto Maurício Micali** – CPF 071.518.948-48, **Paulo Roberto Guelfi** – CPF 341.739.748-09 e **José Hélio Alves Junior** – CPF 393.842.958-50, para, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, exercer a fiscalização e o acompanhamento da concorrência abaixo relacionada:

Concorrência n.º	EMPRESA	Objeto
027/13	CONSTRUTORA CARVALHO COSTA & SILVA LTDA	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Construção Civil para execução da obra de construção do <i>Campus</i> Presidente Epitácio – Fase 2 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária à execução dos serviços, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes neste Projeto Básico, bem como, no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e respectivas Plantas do Projeto da obra. O local para execução dos serviços objeto da Licitação fica na Rua José Ramos Júnior, nº 27-50 – Jardim Tropical – CEP 19470-000 – Presidente Epitácio/SP.

Art. 2º - ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas; opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Contratos e Convênios. Com ateste no sistema SIASG.

  
EDUARDO ANTONIO MODENA